PORTARIA Nº 1300/2026

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da **Ata de Registro de Preços n. 43/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **EJ ENGENHARIA LTDA,** que tem por objeto contatação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras e demais equipamentos de manejo e conservação, fornecimento de peças de reposição e fornecimento de equipamentos novos, conforme especificações do termo de referência, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I – Fiscal Titular: **Taísa Francisco da Silva**, matricula n. 4238;

II – Fiscal Suplente: **Thiago Paz Justiniano**, matricula n. 5270;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 43/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **EJ ENGENHARIA LTDA,** que tem por objeto contatação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras e demais equipamentos de manejo e conservação, fornecimento de peças de reposição e fornecimento de equipamentos novos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I – Fiscal Titular: **Omar Dias Ferreira**, matricula n. 357;

II – Fiscal Suplente: **Thiago Paz Justiniano**, matricula n. 4237;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.11.06 10:05:18 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL